

**STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 06 de agosto de 2024, às 10h, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguaçu, CEP: 83833-086.

**1. PRESENÇAS.** Presente os fundadores e subscritores, das ações componentes do capital social da Companhia fixado no Estatuto Social, a saber:

(a) **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, registrada na JUCESP sob nº. 35300576837, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, Conjunto 404, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.550-004, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **Sr. Antonino Ruggiero**, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº V462085-E, inscrito no CPF sob o nº 060.170.797-43 e seu Diretor **Sr. André Branjão Bernardes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M5791850 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, ambos com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004; e

(b) **STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35238304077 em sessão de 16.12.2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.605.551/0001-54, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, conjunto 1103, Vila Olímpia, CEP 04550-004, município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante **Sr. Antonino Ruggiero**, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº V462085-E, inscrito no CPF sob o nº 060.170.797-43, com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004..

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

3. **MESA.** Presidida pelo Sr. Nilton dos Santos Constantino e secretariada pelo Sr. André Branjão Bernardes.

4. **OBJETIVO E ORDEM DO DIA:** O objetivo da Assembleia é a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico constituída na forma de Sociedade Anônima a ser denominada **STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.** Para tanto, serão objeto de deliberação:

- 4.1. Constituição da Concessionária de Iluminação Pública de Fazenda Rio Grande - PR;
- 4.2. Subscrição da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia;
- 4.2.1 Integralização parcial das ações subscritas e representativas do capital social da Companhia;
- 4.3. Eleição dos Administradores da Companhia;
- 4.3.1 Posse dos Administradores da Companhia;
- 4.3.2 Fixação da remuneração dos administradores;
- 4.4 Não eleição dos membros Conselho de Administração, pela inexistência do referido Conselho neste Ato de Constituição, nos termos do art. 138 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- 4.5 Publicações do Ato Constitutivo;
- 4.6 Providências para registro; e
- 4.7 Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, restrições ou reservas:

6.1. Constituir uma Sociedade de Propósito Específico na forma de sociedade por ações, sob a denominação de **STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.**, com sede na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com sede na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguaçu, CEP: 83833-086, a qual será regida pelo Estatuto seu Social, conforme aprovado pela deliberação 6.8 desta Ata.

6.2. Subscrever a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), representado por 12.100.000 (doze milhões e cem mil) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos dos Boletins de Subscrição anexos à presente ata, como Anexos I e II.

6.2.1 As ações ora emitidas e representativas do capital social da Companhia serão parcialmente integralizadas, nesta data, no valor de R\$1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), representado por 1.210.000 (um milhão e duzentos e dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, representando 10% (dez por cento) da totalidade das ações da Companhia. O valor remanescente do capital social será integralizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, nos exatos termos dos Boletins de Subscrição que seguem anexos à presente ata como Anexos I e II. Os comprovantes de transferência bancária de integralização do capital social que trata esta deliberação entram-se anexos nesta Ata, na forma do Anexo III.

6.3. Eleger, para a função de administradores da Companhia, na qualidade de Diretores, sem designação específica, para mandato de 02 anos, **iniciando-se nesta data de 06 de agosto de 2024 e encerrando-se em 06 de agosto de 2026**, os Senhores:

a) **ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004; e

b) **NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador do passaporte nº. 11850496, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004.

6.3.1 Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, conforme anexo IV desta Ata. Os diretores ora eleitos, declaram, expressamente, estarem aptos a exercer o cargo, nos termos no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

6.3.2 Eleitos os Diretores, os acionistas aprovaram a verba de até 01 (um) salário-mínimo vigente para a remuneração anual global da administração da Companhia, cuja distribuição entre seus membros será deliberada nos termos do Estatuto Social.

6.4 Considerando a não obrigatoriedade do Conselho Administração (art. 138 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976), sobretudo porque esta Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico, com funções operacionais relacionadas a Concessão de Iluminação Pública de Fazenda Rio Grande, delibera-se pela **não** eleição de Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social.

6.5. As publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal de circulação no Município de Fazenda Rio Grande – PR e no sítio eletrônico da Companhia, conforme anexo V desta Ata.

6.6. As demais providências necessárias para o registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes serão realizadas pelos diretores da Companhia.

6.7. Estatuto Social: Após leitura, análise e discussão, foi aprovado o Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

**"ESTATUTO SOCIAL DA  
STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE  
S.A.,**

**Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração**

**Artigo 1º.** A STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A., doravante denominada "Companhia", é uma Sociedade de Propósito Específico constituída na forma de Sociedade por Ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e alterações posteriores.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguaçu, CEP: 83833-086.

**Artigo 3º.** Por deliberação da Diretoria, poderão ser criados, alterados e encerrados escritórios, filiais, cursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração determinado, coincidindo com o prazo de duração do Contrato de Concessão Administrativa, decorrente do **EDITAL DE CONCESSÃO Nº. 01/2024** promovida pelo Município de Fazenda Rio Grande-PR, a ser assinado pela Companhia.

**Capítulo II - Do Objeto Social**

**Artigo 5º.** A Companhia tem por objeto social específico a exploração do objeto da Concessão Administrativa, decorrente do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024**, para prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Fazenda Rio Grande - PR, sobretudo os serviços de instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, além da construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, **com os respectivos CNAES: 4329104; 4221902; 4221903; e 4321500.**

### Capítulo III - Da Distribuição do Capital Social

**Artigo 6º.** O capital social totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), representado por 12.100.000 (doze milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** A integralização do valor remanescente do capital social deverá ser realizada em moeda corrente nacional e em conformidade com os prazos estabelecidos nos boletins de subscrição constantes nos Anexos II e III.

**Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e o direito à participação nos lucros, bem como os demais direitos previstos em lei.

**Parágrafo Terceiro.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de ações e outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aviso de subscrição de ações aos acionistas.

**Parágrafo Quarto.** Os acionistas observarão a proporção de sua participação no capital social da Companhia para a execução de seu objeto social.

### Capítulo IV - Da Assembleia Geral

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral rege-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A") e tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos da administração.

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas em observância às disposições legais aplicáveis. As Assembleias Gerais são presididas por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes às Assembleias, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social.

### Capítulo V - Da Administração

**Artigo 9º.** A administração da Companhia competirá, na forma da lei e deste Estatuto Social, a uma Diretoria.

**Artigo 10.** A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) diretores sem a designação específica, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único.** Os Diretores tomam posse mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e deverá permanecer no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores.

**Artigo 11.** A Diretoria será responsável por todos os assuntos relativos ao dia a dia da Companhia que não sejam de competência da Assembleia Geral e terá as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e por este Estatuto Social para assegurar o regular funcionamento da Companhia.

**Parágrafo Único.** Além dos poderes conferido por lei e por este Estatuto Social, a Diretoria tem competência para concessão ou tomada de empréstimo em dinheiro com valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) em valores individuais ou agregados, por exercício social; e praticar qualquer outro ato que importe em obrigação para a Companhia, ou exoneração de obrigação de terceiro, em valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) em valores individuais ou agregados, por exercício social. Em caso de contratações ou exonerações em valor superior ao acima mencionado, estas deverão ser deliberadas e aprovadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 12.** A Companhia será representada, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, mediante assinatura individual de cada um de seus diretores.

**Artigo 13.** Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de cada um de seus diretores e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judicia”, deverão ter duração de até 1 (um) ano.

**Artigo 14.** Quaisquer atos praticados pelos diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

**Artigo 15.** Dos trabalhos e deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registros de Atas de Reuniões, ata, na forma de sumário, assinada pelos procuradores presentes à reunião.

#### Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 17.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

#### Capítulo VII - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

**Artigo 18.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 19.** Caberá à Assembleia Geral, constituídas as reservas legais, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A., ressalvada a hipótese prevista no §4º desse mesmo artigo.

**Parágrafo Primeiro.** Nos termos do art. 202, §3º da Lei das S.A., os acionistas poderão definir por unanimidade a não distribuição de dividendos ou a distribuição de dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido.

**Parágrafo Terceiro.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

#### Capítulo VIII - Da Liquidação

**Artigo 20.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

#### Capítulo IX - Das Disposições Gerais

**Artigo 21.** As deliberações da Assembleia Geral, da Administração, do Conselho Fiscal, da Companhia e todos os órgãos desta serão realizadas em estrita observância aos princípios da governança corporativa, tais como: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

**Artigo 22.** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes”.

**6. ENCERRAMENTO.** Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada, nos termos do art. 130, §1º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficando autorizada a sua publicação.

Fazenda Rio Grande-PR, 06 de agosto de 2024.

Mesa:

**Nilton dos Santos Constantino**

Presidente

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

Assinado



**André Branjão Bernardes**

Secretário

abernardes@styluxbrasil.com.br

Assinado  
ANDRE BRANJAO  
BERNARDES  
82468427653  
D4Sign



Acionista:

**STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,**

Por. Antonino Ruggiero e André Branjão Bernardes

aruggiero@styluxbrasil.com.br



**STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA.,**

Por: Antonino Ruggiero

abernardes@styluxbrasil.com.br



Advogada Responsável:

**Evelyn Scapin**

OAB/SC nº 35.924

aruggiero@styluxbrasil.com.br



evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br



**STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A. (em constituição)****ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A., REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2024.****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**Valor total do Capital Social ora subscrito:** R\$ 12.087.900,00 (doze milhões, oitenta e sete mil e novecentos reais).

**Número total de ações emitidas:** 12.087.900 (doze milhões, oitenta e sete mil e novecentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Forma de integralização** Será integralizado nesta data, o valor de R\$ 1.208.790,00 (um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e noventa reais), em moeda corrente nacional, correspondente a 1.208.790 (um milhão, duzentas e oito, setecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor remanescente de R\$ 10.879.110,00 dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e dez reais), correspondente a 10.879.110 dez milhões, oitocentas e nove mil, cento e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **será integralizado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis a contar da presente data.**

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E ESPÉCIE	VALOR	ASSINATURA
------------	----------------------------------	-------	------------

**STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16, registrada na JUCESP sob nº 35300576837, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, Conjunto 404, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.550-004, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Sr. Antonino Ruggiero, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG no V462085-E, inscrito no CPF sob o nº 060.170.797-43 e seu Diretor Sr. André Branjão Bernardes, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG no M5791850 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, ambos com escritório profissional no endereço comercial da empresa.

12.087.900 (doze milhões, oitenta e sete mil e novecentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Antonino Ruggiero

André Branjão  
Bernardes

aruggiero@styluxbrasil.com.br  


abernardes@styluxbrasil.com.br  


Fazenda Rio Grande-PR, 06 de agosto de 2024.

Mesa:

**Nilton dos Santos Constantino**  
Presidente

**André Branjão Bernardes**  
Secretário

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

 Assinado

D4Sign 0ced10e4-29e2-45bc-8852-293834607260 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

 D4Sign

abernardes@styluxbrasil.com.br

 Assinado

ANDRE BRANJAO

BERNARDES

82468427653

D4Sign



**STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A. (em constituição)****ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A., REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2024****BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**Valor total do Capital Social ora subscrito:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

**Número total de ações emitidas:** 12.100 (doze mil e cem) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Forma de integralização** Será integralizado nesta data, o valor de R\$ 1.210,00 (mil, duzentos e dez reais), em moeda corrente nacional, correspondente a 1.210 (mil, duzentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O valor remanescente de R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais), correspondente a 10.890 (dez mil, oitocentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **será integralizado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis a contar da presente data.**

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E ESPÉCIE	VALOR	ASSINATURA
------------	----------------------------------	-------	------------

**STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35238304077 em sessão de 16.12.2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.605.551/0001-54, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, conjunto 1103, Vila Olímpia, CEP 04550-004, município de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante Sr. Antonino Ruggiero, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº V462085-E, inscrito no CPF sob o nº 060.170.797-43, com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404 – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004.

12.100 (doze mil e cem) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) Antonino Ruggiero

aruggiero@styluxbrasil.com.br  
Assinado  
ANTONINO RUGGIERO  
06017079743  
D4Sign

Fazenda Rio Grande-PR, 06 de agosto de 2024.

Mesa:

**Nilton dos Santos Constantino**  
Presidente

**André Branjão Bernardes**  
Secretário

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

abernardes@styluxbrasil.com.br

10

Assinado

Assinado

D4Sign 0ced10e4-29e2-45bc-8852-293834607260 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://www.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º

ANDRE BRANJAO

BERNARDES

82468427653

D4Sign



  D4Sign

**ANEXO III**

**COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

COMPROVANTE DE SAÍDA DOS VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CONTA BANCÁRIA DA ACIONISTA STYLUX GREENTECH SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA, NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA:

Visualizar Pix agrupados



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332151701145770010

15/10/2024 17:10:55

### Cliente - Conta atual

Agência 1744-2  
 Conta corrente 26082-7 STYLUX G S I ENERGIA S.A  
 Período do extrato de 15 / 10 / 2024 até 15 / 10 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/10/2024		0000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/10/2024		1744	00054 976 TED Transf.Eletr.Disponível	353.353.645	410.000,00 C	
			341 0745 22688889000184 STYLUX BRASIL			
15/10/2024		1744	00054 976 TED Transf.Eletr.Disponível	353.353.774	100.000,00 C	
			341 0745 22688889000184 STYLUX BRASIL			
15/10/2024		5696	103 Cheque Pago Outra Agência	850.003	1.208.790,00 D	
			15/10 16:27 PSO S.PAULO SUL SP			
15/10/2024		0000	999 SALDO			698.790,00 D
<hr/>						
Invest. Resgate Autom.						805.495,82 C
Saldo						106.705,82 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/10/2024
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						01/11/2024
<hr/>						
Saldo de fundos de investimento						
<hr/>						
<hr/>						
<hr/>						
<hr/>						

Transação efetuada com sucesso por: JI221222 FRANK GOMES MARQUES.

COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA CONTA BANCÁRIA DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE, PELA ACIONISTA STYLUX GREENTECH SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA, NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA:

15/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:29:54  
569619895 0327

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: SPE FAZENDA RIO GRANDE

AGENCIA: 1744-2 CONTA: 17.440.002-0

DATA	15/10/2024
NR. DOCUMENTO	56.961.989.500.327
VALOR SAQUE / CHQ BB:	1.208.790,00
VALOR TOTAL	1.208.790,00

NR. AUTENTICACAO C.464.164.064.663.E79

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

COMPROVANTE DE SAÍDA DOS VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA CONTA BANCÁRIA DA ACIONISTA  
STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

4155 - CENTRO EMPRESARIAL, SP

DATA: 16/08/2024

TERMINAL: 1103 NSU: 000107

HORA: 11:05:06

AUT.: 0002

COMPROVANTE DE GUIA DE RETIRADA

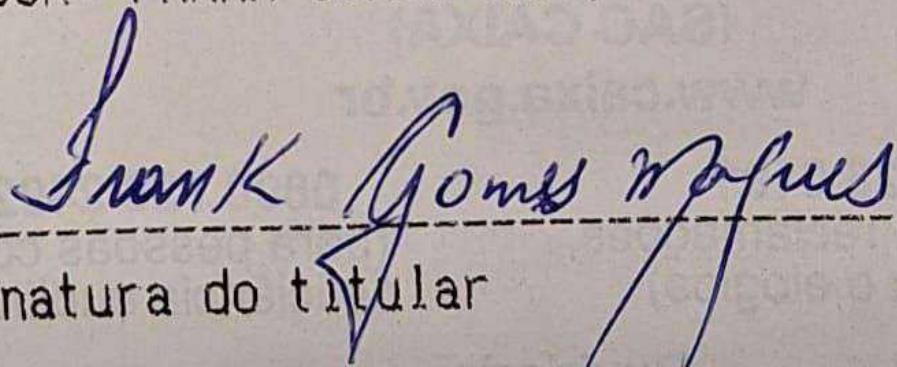
AGENCIA/CONTA: 4155/003.00003297-1

NOME: STYSMART GESTAO TECNOLOGICA LTDA E  
FRANK GOMES MARQUES

VALOR DA GUIA: 1.210,00

(UM MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)

SACADOR: FRANK GOMES MARQUES

  
Frank Gomes Marques

Assinatura do titular

Via Banco

COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL NA CONTA BANCÁRIA DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE, PELA ACIONISTA STYSMART GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA:

15/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:47:04  
569619895 0243

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: SPE FAZENDA RIO GRANDE  
AGENCIA: 1744-2 CONTA: 17.440.002-0

DATA	15/10/2024
NR. DOCUMENTO	56.961.989.500.243
VALOR DINHEIRO	1.210,00
VALOR TOTAL	1.210,00

NR.AUTENTICACAO 7.535.6E1.4E7.1E6.F00  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

## ANEXO IV TERMOS DE POSSE

**ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004, vêm, por meio deste ato, **TOMAR POSSE COMO DIRETOR, SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguacu, CEP: 83833-086, tendo sido eleito na Assembleia Geral de Constituição da StyLux Concessionária de Iluminação Pública de Fazenda Rio Grande, realizada em 06 de agosto de 2024, para mandato de 02 (dois) anos, **iniciando-se nesta data de 06 de agosto de 2024 até 06 de agosto de 2026**.

Outrossim, DECLARO aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a Lei, Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas, e que estou apto a exercer o cargo nos termos no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo que firmo este Termo de Posse.

Fazenda Rio Grande-PR, 06 de agosto de 2024.

**ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES**

Diretor

abernardes@styluxbrasil.com.br

 Assinado  
ANDRE BRANJAO  
BERNARDES  
82468427653  
D4Sign 

## TERMO DE POSSE

**NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO**, português, casado sob o regime de separação de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.324.181-01, com domicílio profissional na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, – Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04550-004, vêm, por meio deste ato, **TOMAR POSSE COMO DIRETOR, SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA DA STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A.**, sociedade anônima, sociedade anônima, com sede na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Rio Doce, nº. 82, Iguaçu, CEP: 83833-086, tendo sido eleito na Assembleia Geral de Constituição da Stylux Concessionária de Iluminação Pública de Fazenda Rio Grande, realizada em 06 de agosto de 2024, para mandato de 02 (dois) anos, **iniciando-se nesta data de 06 de agosto de 2024 até 06 de agosto de 2026.**

Outrossim, DECLARO aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a Lei, o Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas, e que estou apto a exercer o cargo nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo que firmo este Termo de Posse.

Fazenda Rio Grande-PR, 06 de agosto de 2024.

nilton.constantino@styluxbrasil.com.br

**NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO**

Diretor

  
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br  
Assinado  
D4Sign

**ANEXO V  
PUBLICAÇÕES OFICIAIS**



## SPE FAZENDA RIO GRANDE ATOS CONSTITUTIVOS v final 28 08 2024 pdf

Código do documento 0ced30e4-29e2-45bc-8852-293834607260



### Assinaturas

-  ANTONINO RUGGIERO:06017079743  
Certificado Digital  
aruggiero@styluxbrasil.com.br  
Assinou
-  ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653  
Certificado Digital  
abernardes@styluxbrasil.com.br  
Assinou
-  Nilton Dos Santos Constantino  
nilton.constantino@styluxbrasil.com.br  
Assinou
-  Evelyn Scapin  
evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br  
Assinou

*Nilton Dos Santos Constantino*

*Evelyn Scapin*

### Eventos do documento

#### 02 Sep 2024, 17:28:29

Documento 0ced30e4-29e2-45bc-8852-293834607260 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-02T17:28:29-03:00

#### 02 Sep 2024, 17:30:32

Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-02T17:30:32-03:00

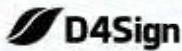
#### 02 Sep 2024, 17:35:49

EVELYN SCAPIN **Assinou** - Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br - IP: 189.11.168.240 (189-11-168-240.user3p.v-tal.net.br porta: 18350) - **Geolocalização: -27.60518 -48.595091** - Documento de identificação informado: 010.064.309-46 - DATE\_ATOM: 2024-09-02T17:35:49-03:00

#### 02 Sep 2024, 17:59:58

NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO **Assinou** - Email: nilton.constantino@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 26300) - Documento de identificação informado: 093.324.181-01 - DATE\_ATOM: 2024-09-02T17:59:58-03:00

#### 05 Sep 2024, 01:19:00



19 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 09 de September de 2024,  
09:57:08



**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ANTONINO RUGGIERO:06017079743 **Assinou** Email: aruggiero@styluxbrasil.com.br. IP: 95.247.231.156 (host-95-247-231-156.retail.telecomitalia.it porta: 61820). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ANTONINO RUGGIERO:06017079743. - DATE\_ATOM: 2024-09-05T01:19:00-03:00

**07 Sep 2024, 14:52:50**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 191.188.64.88 (bfbc4058.virtua.com.br porta: 27106). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE\_ATOM: 2024-09-07T14:52:50-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):981773c2fc78d6375bacd6fc34c4765c6f32580408e0967adcc48e8386d0bf96  
(SHA512):273cb01e6959c91fd12d70676cb8ff1aa931c24eb7b7f3ea4f4649022e7129b824ae55319bc770a39c5b92522bff27ab95df1d18c0aff0be42f256452f00e70d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE SPE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01006430946	EVELYN SCAPIN
09332418101	NILTON DOS SANTOS CONSTANTINO
82468427653	ANDRE BRANJAO BERNARDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2024 15:05 SOB N° 20245558624.

PROTOCOLO: 245558624 DE 16/10/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414765128. CNPJ DA SEDE: 57715308000130.

NIRE: 41300329362. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.

STYLUX CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE  
SPE S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.